



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº043/2020/FMS**

A Secretária Municipal de Saúde de Castanhal/PA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde Castanhal, nomeada pela Portaria n.º 041/2020 de 08 de janeiro de 2020, Comissão Específica de Compras Emergenciais ( Portaria n.º 783 de 28 de Abril de 2020), justificados no atendimento à saúde e voltados ao enfrentamento à pandemia com arrimo no que dispõe o art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.979/20, Decreto Legislativo n.º 06/2020, Medidas Provisórias n.º 926 de 20/03/20 e n.º 951 de 15/04/2020 e Decretos Municipais n.º 26/20, n.º 34/20 e n.º 39/20, e em face a necessidade de dar maior suporte de atendimento à rede de Saúde Pública de Castanhal, fazendo cumprir as medidas de prevenção à pandemia do CORONAVIRUS- COVID-19, resolve contratar empresa de forma emergencial para a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal – HMC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando a adequação das alas de atendimento emergencial no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

O Brasil e a comunidade internacional têm assistido de forma perplexa e preocupante aos casos de contaminação pela pandemia do Coronavírus-Covid-19. Em diversos Estados e Municípios esse cenário se faz presente. Na cidade de Castanhal não é diferente, visto ao crescente aumento no número de pessoas contaminadas, exigindo assim atenção máxima. Preocupada que essa situação venha à agravar-se, esta coordenadoria solicita, em caráter de emergência, a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, conforme Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Castanhal – HMC e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando a adequação das alas de atendimento emergencial no enfrentamento da pandemia do



COVID-19. Assim, verificou-se que não há disponibilidade suficiente destes equipamentos solicitados em estoque, junto ao almoxarifado da SESMA. A aquisição de centrais de ar se faz necessária, pois visa garantir a manutenção da climatização das Unidade de Saúde (UPA e HMC), como forma de manter ambiente adequado ao acolhimento dos pacientes da rede SUS no município de Castanhal/PA.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



Tendo em vista a restrição dos fornecedores e a situação emergencial na aquisição de material permanente necessário ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020, a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA ofertou preço mais vantajoso para a aquisição dos equipamentos, conforme demonstra a estimativa dos preços obtidos pelas cotações anexo aos autos, associado a possibilidade de fornecimento **para pronta entrega**, conforme **disponibilidade da empresa quanto as quantidades tendo em vista a celeridade na aquisição, ocasionada pela situação da emergência suscitada.**

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços fora obtida a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedor local e banco/painel de preços. Ressalta-se que a Administração Pública, apesar do cenário de oscilações nos preços do produto objeto desta dispensa, buscou pelo valor mais vantajoso, conforme mostram as pesquisas de preços acostadas ao processo, de forma que as contratações possam **excepcionalmente** alcançar valores superiores ao estimado, em consonância ao que estabelece a Medida Provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.



## CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de compras emergenciais apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com a base legal no art. 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Federal n.º 13.979/20, no Decreto Legislativo n.º 06/2020, nas Medidas Provisórias n.º 926 de 20/03/20 e n.º 951 de 15/04/2020 e nos Decretos Municipais n.º 26/20, n.º 34/20 e n.º 39/20, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública.

Pelo exposto acima, opinamos pela contratação direta, por Dispensa de Licitação Emergencial, desta feita, submetemos à assessoria jurídica para análise e posterior ratificação.



Castanhal/Pará, 30 de abril de 2020.

**Yeda Márcia de Carvalho Brito Batista**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Dec. 040/2020.

**Djalma Ferreira da Costa**  
Comissão Permanente de Licitação - Presidente